





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**OFICIO Nº 985 / 2023 - SETRANS (11.02.23.06.04)**

**Nº do Protocolo: 23125.013543/2023-81**

**Macapá-AP, 01 de Junho de 2023**

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA AMAZÔNIA SERVIÇOS,

Considerando as premissas técnica e institucional relativos ao acordo nº1679/2015 do Plenário do TCU, visando fundamentar o processo de contratação de Empresa Terceirizada Especializada Prestação de Serviços de Natureza Contínua, **estamos solicitando a manifestação, por parte EMPRESA AMAZÔNIA SERVIÇOS, em atender a demanda da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, a um posto de condutor de veículo (um motorista categoria D), através de um Segundo Termo Aditivo.** O qual, desenvolverá a execução de serviços de transporte de docentes, alunos, técnicos e materiais diversos pertinentes às atividades afins. Contudo, ressaltamos a necessidade de um detalhamento técnico e financeiro quanto ao valores monetário da mão de obra a ser alocado no processo produtivo da contratação dos serviços, pois, o período do contrato, em relação insumo supracitado, fora planejado para o período 1/06 a 31/12/2023.

Ademais, estamos comunicando que o motorista ficará baseado no Campus Binacional-Oiapoque, conforme fora solicitado no despacho do Processo nº 23125.011875/2023-21, para atender a etapa presencial de junho a julho de 2023, e os deslocamentos dos alunos no período de 22/06/2023 e 05/08/2023 e, posteriormente ao findo do período mencionado, desenvolverá suas atividades laborais no Campus Marcos Zero-Macapá.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 01/06/2023 18:50 )*

**VALDINEI DE LIMA FAVACHO**

*CHEFE*

*Matrícula: 1127821*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **62b769d478**

OFÍCIO 40/2023

Macapá-AP, 02 de junho de 2023

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MACAPÁ / AP

Endereço: Rod. JUSCELINO KUBITSCHECK S/N Jardim Marco Zero

A/C: Sr. Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitado através do Ofício 985/2023 – SETRANS – UNIFAP, o cálculo referente a contratação de mais 1 (um) motorista para o Campus Binacional por um período de 7 (sete) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL POR POSTO SERVIÇO	VALOR TOTAL PARA 7 MESES
1	Motorista	1	R\$ 4.859,32	R\$ 4.859,32	R\$ 34.015,25
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (CUSTOS FIXOS: POSTOS DE TRABALHO)					R\$ 34.015,25

ANEXO: • Planilha de Cálculo para 1 funcionário/mês, conforme processo de contratação referente ao Pregão 16/2022 e repactuação.

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
		Nº Processo	23125.028944/2021-80
		Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2023	
D	Número de meses de execução contratual		
Identificação do Serviço			
<i>Tipo de Serviço</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)</i>
MOTORISTA		POSTO	1 MOTORISTA
MÃO DE OBRA			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO - 7823-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.326,01	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, TERRESTRE, AQUAVIARIOS, LOGISTICA, FERROVIARIOS, OS CONDUTORES DE EQUIPAMENT	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1 DE MAIO	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	<b>Salário-Base</b>		2.326,01
B	<b>Adicional de Periculosidade</b>	30% sobre o salário-base '	
C	<b>Adicional de Insalubridade</b>	10%,20%,40% s/ Salário Mínimo OU conforme a CCT	
D	<b>Adicional Noturno</b>	20% sobre a hora diurna (considerar SOMENTE o intervalo das 22h às 05h, sem extensão do adicional após as 05h - CLT art. 59-A §1º)	
E	<b>Adicional de Hora Noturna Reduz</b>	+ 1 hora por dia trabalhado	
F			
G			
TOTAL			2.326,01
MÓDULO 1: TOTAL			2.326,01
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (IN 07/18 - ALTERA A FORMA DE CÁLCULO)	8,3300%	193,75
B	Férias e Adicional de Férias (IN 07/18 - ALTERA A FORMA DE CÁLCULO E CONSIDERA FÉRIAS COMO CUSTO NÃO RENOVÁVEL)	11,110%	258,41
TOTAL		19,440%	452,16

SUBMÓDULO 2.1: TOTAL			452,16
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2</b>	MÓDULO 1		2.326,01
	MÓDULO 2.1		452,16
	<b>TOTAL</b>		<b>2.778,17</b>
<b>SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>(NOTA 1, 2, e 3)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	555,63
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	69,45
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)	3,00%	83,34
D	SESI / SESC	1,50%	41,67
E	SENAI / SENAC	1,00%	27,78
F	SEBRAE	0,60%	16,66
G	INCRA	0,20%	5,55
H	FGTS	8,00%	222,25
TOTAL		36,800%	1.022,33
<b>SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS "E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS"</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>(NOTA 1 e 2)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	44 por mês	16,45
B	Auxílio Refeição/Alimentação	22 por mês	316,98
C	Assistência Funeral		15,00
D	Seguro de Vida		15,00
E	Outros		0,00
F	Outros		0,00
G	Outros		0,00
TOTAL			363,43
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		452,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.022,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários		363,43
TOTAL			1.837,92
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4167%	9,69
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO)	0,1600%	3,72
D	<u>Aviso Prévio Trabalhado</u>	1,847%	42,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0,680%	0,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO)	3,040%	70,71
TOTAL			127,37
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3</b>	MÓDULO 1		2.326,01
	MÓDULO 2		1.837,92
	MÓDULO 3		127,37
	<b>TOTAL</b>		<b>4.291,30</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			(NOTA 1 e 2)
<b>SUBMÓDULO 4.1 -SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)</b>	<b>(NOTA 1)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0,926%	39,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0,82%	35,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0,02%	0,89
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (IN 07/18)	0,03%	1,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0,006%	0,23
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)		0,00
TOTAL			77,52
<b>SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada (IN 07/18)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/18)		
TOTAL			0,00
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)</b>		<b>77,52</b>
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada (IN 07/18)</b>		<b>0,00</b>
TOTAL			77,52
<b>MÓDULO 4: TOTAL</b>			<b>77,52</b>
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>(NOTA 1)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		21,66
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) (EPs)		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>21,66</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>		<b>MÓDULO 1</b>	<b>2.326,01</b>
		<b>MÓDULO 2</b>	<b>1.837,92</b>
		<b>MÓDULO 3</b>	<b>127,37</b>
		<b>MÓDULO 4</b>	<b>77,52</b>
		<b>MÓDULO 5</b>	<b>21,66</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>4.390,48</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,004%	44,08
B	Lucro (MT + M6.A)	0,100%	4,43
	<b>FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)</b>	<b>CÁLCULO POR DENTRO</b>	<b>4.438,99</b>
C	Tributos	8,650	0,9135
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 0,65)	0,650%	31,59
	C1. B (COFINS 3,0)	3,000%	145,78
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,000%	242,97
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,650%</b>	<b>420,33</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>468,84</b>
	<b>MÓDULO 6: TOTAL</b>		<b>468,84</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		<b>2.326,01</b>
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		<b>1.837,92</b>
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		<b>127,37</b>
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		<b>77,52</b>
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		<b>21,66</b>
	Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		<b>468,84</b>
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.859,32</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
SERVIÇO DE TRANSPORTE - SETRANS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - SETRANS (11.02.23.06.04)  
(Identificador: 202472419)**

**Nº do Protocolo: 23125.014010/2023-16**

**Macapá-AP, 06 de Junho de 2023.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPAG**

**Título: Solicitação**

Sr. Diretor,

O Contrato nº 029/2022 tem como objeto a contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos no interesse de suas unidades administrativas situadas nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque.

Faz-se necessário realizar a **adição de um posto de trabalho de motorista** devido às seguintes justificativas:

Considerando a aquisição de 2 (dois) veículos, modelo: L200, tipo Pick Up, através de doação pelo Ministério da Fazenda, houve um aumento da Frota do Campus Binacional/UNIFAP (Oiapoque) que, passou de 3 veículos para 5 veículos.

Considerando o transporte para os acadêmicos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena que precisam se deslocar de Macapá até o Campus Binacional para a etapa presencial que ocorrerá entre os meses de junho e julho de 2023. Conforme consta na RESOLUÇÃO CONSU N. 7, DE 23 DE MARÇO DE 2023, que "Aprova o Calendário Acadêmico/2023, a ser aplicado à Graduação e à Extensão, com a devida cobertura às singularidades do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, sediado no Campus Binacional.

Considerando que estão lotados 2 (dois) Motoristas no Campus Binacional, estes não atenderão todas às demandas para o período que o Curso será ministrado.

Informo que a contratação em tela será necessária para atender o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, o campus do OIAPOQUE-AP no período de 22/06/2023 e o retorno para o dia 05/08/2023 e após este prazo o posto de serviço será deslocado para o campus Marco Zero. Sendo assim, ressaltamos que este durante o período do posto em OIAPOQUE não será concedido diárias, logo a logística de contratação fica a cargo da contratada.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ R\$ 34.015,25 (trinta e quatro mil e quinze reais e vinte e cinco centavos) equivalente à 3,53% do valor contratual inicial para contratação no período de junho/2023 a dezembro/2023. Informo que constam em anexo a este documento: OFICIO Nº 985 / 2023 - SETRANS, solicitando os cálculos da empresa; Ofício 40/2023 da Empresa A F DE A S GONCALVES EIRELI e a PLANILHA DE CUSTOS e FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria análise e posterior solicitação de autorização do aditivo de valor.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 06/06/2023 19:52)*

VALDINEI DE LIMA FAVACHO

CHEFE - TITULAR

Matricula: 1127821

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a4d13ca69c**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 18501/2023 - DEPAG (11.02.23.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 07 de Junho de 2023

À DICONT,

Senhor(a) Chefe,

Encaminho a solicitação em tela para análise da planilha de custo e formação de preço (Doc. de ordem nº 03) e viabilidade de elaboração de termo aditivo para acréscimo de um posto de serviço no contrato nº 029/2022.

Após análise, caso a demanda esteja em conformidade, peço que seja solicitada a autorização da autoridade competente (PROAD) e, após autorização, proceda com a formalização e publicação do referido termo aditivo para atender o setor de transporte desta IFES.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 07/06/2023 17:29)*  
MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA  
DIRETOR  
Matrícula: 2193717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7e44408fb8**